

PORTARIA Nº. 4.311/2021 - GABS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 - PMB, de 04 de janeiro de 2021,

Considerando os termos do Processo nº 15394/2021 - SEMEC, de 17/11/2021,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 050/2020-SEMEC, de 13/08/2020, do(a) servidor(a) CHAISIANNE KELLEN DA SILVA OLIVEIRA (0511978-014), Contador - NS. 11, a contar de 17/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 14 de dezembro de 2021.

Prof.ª Dr.ª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação.

ERRATA DO TERMO DE AJUSTES DE CONTAS Nº 004/2021 - SEMEC

Retifica-se a Publicação do Termo de Ajustes de Contas nº 004/2021 - SEMEC, publicada no DOM 12/05/2021, nº 14.238. Considerando o erro material.

• ONDE SE LÊ: Valor R\$ 20.420,00;

• LEIA-SE: Valor R\$ 20.487,50

Permanecem inalteradas as demais informações do texto.
Belém/PA, 04 de janeiro de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária de Educação do Município de Belém.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-SEMEC/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-SEMEC/PMB, Processo nº 4556/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14387 do dia 23/12/2021, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA", para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2021 A 19/12/2022.

ENCARTE

Empresa 01: BOM BONS E DESCARTAVESI EIRELI, CNPJ nº 01.580.769/0001-99, com sede no Beco da Piedade, nº 32, Bairro: Reduto, CEP: 66053-220, (cidade/estado) Belém-Pa, telefone: (91) 3212-1231 - CEL (91) 3212-3957, e-mail: vendas@italydesingn.com.br, representado pelo Sr(a) JORGE LUIZ ANTÔNIO VELOZO, RG nº 3282228 SEGUP/PA, CPF nº 082.323.852-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 32.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
32	Fachão em alumínio, tipo linha hotel sem tampa com 02 alças laterais com capacidade de 20 a 22 lbs aproximadamente.	UN	80	170,00	13.600,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 13.600,00	

Belém-Pá, 20 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretaria Municipal da Educação

Luiz Antônio Veloso
BOM BONS E DESCARTAVESI EIRELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-SEMEC/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-SEMEC/PMB, Processo nº 4556/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14387 do dia 23/12/2021, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA", para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2021 A 19/12/2022.

ENCARTE

Empresa 02: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTD, CNPJ nº 003.298.936/0001-39, com sede na Rua Ari Medina Coelho, nº260-co, bairro: Cássio Resende II, CEP: 38080-180, (cidade/estado) Uberaba/MG, telefone: (34) 33226277 - CEL (34) 984034079, e-mail: multi.codi@gmail.com, representado pelo Sr(a) EDILSON ABDALA, RG nº14018189 SSP/PA, CPF nº438.191.096-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 04, 19, 25 e 29.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
04	Cafeteira buva, em alumínio tipo linha hotel, 3 em 1 de espessura, capacidade de 11 litros com tampa e 02 alças laterais e 35 cm de diâmetro. Marca ASJ - ref. 249 - Oferecemos Cafeteira em alumínio com 2,2 mm de espessura	UN	60	135,00	8.100,00
19	Escumadeira, tamanho grande aproximadamente 45 cm, cabo longo em alumínio nº 14 Marca ASJ - ref. 255	UN	80	2,00	1.600,00
25	Paneto de pressão, em alumínio, tipo doméstica com capacidade 10 lbs com cabo e alça em polipropileno. Marca ASJ - ref. 420. NÃO É FECHAMENTO EXTERNO	UN	80	119,50	9.560,00
29	Papete em alumínio, capacidade para 1,5 litros, cabo polipropileno e sem tampa. Marca ASJ - ref. 416	UN	20	20,16	1.008,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 20.268,00	

Belém-Pá, 20 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal da Educação

EDILSON ABDALA
MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-SEMEC/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-SEMEC/PMB, Processo nº 4556/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14387 do dia 23/12/2021, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA", para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2021 A 19/12/2022.

ENCARTE

Empresa 03: BELPARÁ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.903.157/0001-40, com sede na Travessa Humaitá, nº 2233 - Terreo, bairro: Marco, Belém, CEP: 66093-047 (cidade/estado) Marco, Belém-Pará, telefone: (34) 33226277 - CEL (34) 984034079, e-mail: belpara.comercial@gmail.com, representado pelo Sr(a) FELIPE A. M DA COSTA, RG nº 1492 PC/PA, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 20.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
20	Frigideira em alumínio, tamanho grande com 02 assis, tipo linha hotel sem tampa com 36 cm de diâmetro.	UN	40	83,00	4.920,00
VALOR TOTAL R\$				4.920,00	
Valor por extenso:					

Belém-Pá, 20 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretaria Municipal da Educação

FELIPE A. M DA COSTA
BELPARÁ COMERCIAL LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-SEMEC/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-SEMEC/PMB, Processo nº 4556/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14387 do dia 23/12/2021, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA", para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2021 A 19/12/2022.

PORTARIA Nº 4011/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental "Benedita de França Messias, localizada no Distrito de Belém DABEL, conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.0002.2030, Fonte 1111010000-Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
REJANE DE LIMA SOUZA MAT: 0370665-015 CPF: 440.610.722-34 RG: 2341127 SSP/PA	2.000,00	1.320,00	0,00	3.320,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém, 10 de Novembro de 2021.

Prof.ª Dr.ª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 4012/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental "Ernestina Rodrigues, localizada no Distrito de Belém DABEL, conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.0002.2030, Fonte 1111010000-Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RAMOS MAT: 1964267-010 CPF: 454.854.292-20 RG: 2234786 SSP/PA	1.100,00	880,00	0,00	1.980,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém, 10 de Novembro de 2021.

Prof.ª Dr.ª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 4013/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental "Francisco Nunes, localizada no Distrito de Belém DABEL, conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.0002.2030, Fonte 1111010000-Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
ELIANA MARIA FERREIRA RIBEIRO MALATO MAT: 0289426-022 CPF: 334.124.562-68 RG: 2463526 SSP/PA	2.000,00	1.290,00	0,00	3.290,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém, 10 de Novembro de 2021.

Prof.ª Dr.ª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 4010/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental "Miguel Pernambuco Filho, localizada no Distrito de Belém-DABEL, conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.0002.2030, Fonte 1111010000-Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
WILSON PAULO CALDAS ALMEIDA MAT: 1981560-014 CPF: 267.449.882-04 RG: 7691269 SSP/PA	2.500,00	1.120,00	0,00	3.620,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém, 10 de Novembro de 2021.

Prof.ª Dr.ª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 4073/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade Municipal de Ensino Fundamental "Ruy da Silveira Brito, localizada no Distrito de Belém - DABEL, conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.0002.2030, Fonte 1111010000-Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
ROSEANE CONCEIÇÃO COUTO VOGADO MAT: 1861417-010 CPF: 246.130.962-00 RG: 4575666 SSP/PA	2.740,00	1.300,00	0,00	4.040,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém, 12 de Novembro de 2021.

Prof.ª Dr.ª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-SEMEC/PMB

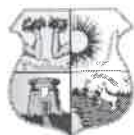
Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00091/2021-SEMEC/PMB, do processo nº 4556/2021, homologado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, em 20/12/2021/2021, registrou-se o preço oferecido pela empresa, BOM BONS E DESCARTAVES EIRELI, CNPJ nº 01.580.769/0001-99, com sede no Beco da Piedade nº32 – (Piedade e Praça Magalhães) Bairro Reduto-CEP-66053-220-Belém-Pa, Telefone (91)3212-1231 / 3212-3957, representada pelo Sr. Luiz Antônio Veloso, CPF nº082.323.852-00 RG. Nº 328228 – Supup-Pa cuja proposta foi classificada em 1º lugar, notadamente supracitado para o(s) item(ns)...

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA", para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-SEMEC/PMB

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00091/2021-SEMEC/PMB, do processo nº 4556/2021, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, em **20/12/2021/2021**, registrou-se o preço oferecido pela empresa, **BOM BONS E DESCARTAVESI EIRELI**, CNPJ nº 01.580.769/0001-99, com sede no Beco da Piedade nº32 – (Piedade e Praça Magalhães) Bairro Reduto-CEP-66053-220-Belém-Pa, Telefone (91)3212-1231 / 3212-3957, representada pelo Sr. Luiz Antônio Veloso, CPF nº082.323.852-00 RG. Nº 328228 – Segup-Pa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns)_____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **“AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”**, para atender as Unidades Escolares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

- 2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso do **“AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”**, para atender as Unidades Escolares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
32	Tacho em alumínio, tipo linha hotel sem tampa com 02 alças laterais com capacidade de 20 à 22 lts aproximadamente.	UN	80	130	10.400,00
VALOR TOTAL R\$					
Valor por extenso:					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEMEC/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

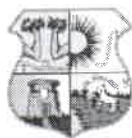
5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEMEC/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- não receber Nota de Empenho;
- houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.



377^{av}

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.



378 me

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº_/202X e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém-Pá, 20 de Dezembro de 2021.

MARCIA MARIANA
BITTENCOURT
BRITO:45012660234

Assinado de forma digital por
MARCIA MARIANA BITTENCOURT
BRITO:45012660234
Dados: 2021.12.20 14:20:04 -03'00'

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO

Secretária Municipal da Educação

Luiz Antônio Veloso
BOM BONS E DESCARTAVES I EIRELI

BOM BONS E
DESCARTAVES I
EIRELI:0158076
9000199

Assinado de forma
digital por BOM BONS E
DESCARTAVES I
EIRELI:01580769000199
Dados: 2021.12.20
13:19:16 -03'00'

PORTARIA Nº. 4.311/2021 – GABS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando os termos do Processo nº 15394/2021 - SEMEC, de 17/11/2021,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 050/2020-SEMEC, de 13/08/2020, do(a) servidor(a) CHAISIANNE KELLEN DA SILVA OLIVEIRA (0511978-014), Contador – NS, 11, a contar de 17/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 14 de dezembro de 2021.

Profª. Drª. Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação.

ERRATA DO TERMO DE AJUSTES DE CONTAS Nº 004/2021 - SEMEC

Retifica-se a Publicação do Termo de Ajustes de Contas nº 004/2021 – SEMEC, publicada no DOM 12/05/2021, nº 14.238, Considerando o erro material.

• ONDE SE LÊ: Valor R\$ 20.420,00;

• LEIA-SE: Valor R\$ 20.487,50

Permaneçam inalteradas as demais informações do texto,
Belém/PA, 04 de janeiro de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária de Educação do Município de Belém.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-SEMEC/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-SEMEC/PMB, Processo nº 4556/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14387 do dia 23/12/2021, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB.

OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”, para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2021 A 19/12/2022.

ENCARTE

Empresa 01: BOM BONS E DESCARTAVESI EIRELI, CNPJ nº 01.580.769/0001-99, com sede no Beco da Piedade, nº 32, Bairro: Reduto, CEP: 66053-220, (cidade/estado) Belém-Pa, telefone: (91) 3212-1231 - CEL (91) 3212-3957, e-mail: vendas@italydesingn.com.br, representado pelo Sr(a) JORGE LUIZ ANTÔNIO VELOZO, RG nº 3282228 SEGUP/PA, CPF nº 082.323.852-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns): 32.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
32	Tacho em alumínio, tipo folha hotel sem tampa com 02 alças laterais com capacidade de 20 a 22 lit aproximadamente.	UN	80	130,00	10.400,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 10.400,00	

Belém-Pá, 20 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

Luiz Antônio Veloso
BOM BONS E DESCARTAVESI EIRELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-SEMEC/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-SEMEC/PMB, Processo nº 4556/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14387 do dia 23/12/2021, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB.

OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”, para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2021 A 19/12/2022.

ENCARTE

Empresa 02: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 003.298.936/0001-39, com sede na Rua Ari Medina Coelho, nº260-co, bairro: Cássio Resende II, CEP: 38080-180, (cidade/estado) Uberaba/MG, telefone: (34) 33226277 - CEL (34) 984034079, e-mail: multicodi@gmail.com, representado pelo Sr(a) EDILSON ABDALA, RG nº 14018189 SSP/PA, CPF nº 438.191.096-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns): 04, 19, 25 e 29.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	Caculada barra, em alumínio tipo folha hotel, 3 mm de espessura, capacidade de 21 litros com tampa e 02 alças laterais e 38 cm de diâmetro. Marca AS1 – ref 249 – Oferecemos Caculada em alumínio com 3,2 mm de espessura.	UN	60	138,00	8.280,00
19	Escumadeira, tamanho grande, aproximadamente 40 cm, cabo longo em alumínio, nº 14 Marca AS1 – ref. 255	UN	80	22,00	1.760,00
25	Panela de pressão, em alumínio, tipo doméstica com capacidade 10 litros, cabo e alça em polipropileno. Marca AS1 – ref 429. NÃO É FECHAMENTO EXTERNO.	UN	50	119,50	5.975,00
29	Papete em alumínio, capacidade para 1,5 litros, cabo polipropileno e sem tampa. Marca AS1 – ref 416.	UN	50	20,16	1.008,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 17.023,00	

Belém-Pá, 20 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

EDILSON ABDALA
MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-SEMEC/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-SEMEC/PMB, Processo nº 4556/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14387 do dia 23/12/2021, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB.

OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”, para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2021 A 19/12/2022.

ENCARTE

Empresa 03: BELPARA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.903.157/0001-40, com sede na Travessa Humaitá, nº 2233 - Térreo, bairro: Marco, Belém, CEP: 66093-047 (cidade/estado) Marco, Belém-Pará, telefone: (34) 33226277 - CEL (34) 984034079, e-mail: belpara.comercial@gmail.com, representado pelo Sr(a) FELIPE A. M DA COSTA, RG nº 1492 PC/PA, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns): 20.

Verificar Supracada: 000					
--	--	--	--	--	--

Belém-Pá, 20 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

FELIPE A. M DA COSTA
BELPARA COMERCIAL LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-SEMEC/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-SEMEC/PMB, Processo nº 4556/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14387 do dia 23/12/2021, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB.

OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”, para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2021 A 19/12/2022.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso do “AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”, para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
32	Tacho em alumínio, tipo linha hotel sem tampa com 02 alças laterais com capacidade de 20 a 22 lit aproximadamente.	UN	80	130	10.400,00
VALOR TOTAL R\$					
Valor por extenso:					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMEC/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEMEC/PMB convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício identificando o ÓRGÃO GERENCIADOR da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do ÓRGÃO GERENCIADOR da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o ÓRGÃO GERENCIADOR, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO na data da publicação do seu extrato, conforme pres-

creve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº /202X e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém-Pá, 20 de Dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO

Secretária Municipal da Educação

LUIZ ANTÔNIO VELOSO

BOM BONS E DESCARTAVESI EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-SEMEC/PMB

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00091/2021-SEMEC/PMB, do processo nº 4556/2021, homologado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, em 20/12/2021, registrou-se o preço oferecido pela empresa, MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ. 03.298.936/0001-39, com sede na Rua Ari Medina Coeli Nº. 260-co – Bairro Cássio Resende II, Uberaba/MG - Cep. 38080-180 – multi.codi@gmail.com, representado pelo Sr(a) EDILSON ABDALA, cuja proposta foi classificada em 2º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para “AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”, para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso do “AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”, para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	Çacarola baixa, em alumínio tipo linha hotel, 3 mm de espessura, capacidade de 21 litros com tampa e 02 alças laterais e 38 cm de diâmetro. Marca ASI – ref. 249 – Oferecemos Çacarola em alumínio com 2,2 mm de espessura.	UN	60	138,00	8.280,00
19	Escumadeira, tamanho grande, aproximadamente 43 cm, cabo longo em alumínio, nº 14. Marca ASI – ref. 255.	UN	80	22,00	1.760,00
25	Paneta de pressão, em alumínio, tipo doméstica com capacidade 10 lit com alça e alça em polipropileno. Marca ASI – ref. 420 – NÃO É FECHAMENTO EXTERNO.	UN	80	119,50	9.560,00
29	Papeteiro em alumínio, capacidade para 1,5 litros, cabo polipropileno e sem tampa. Marca ASI – ref. 416.	UN	50	20,16	1.008,00
VALOR TOTAL R\$					20.608,00
Valor por extenso:					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMEC/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-SEMEC/PMB

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00091/2021-SEMEC/PMB, do processo nº 4556/2021, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, em **20/12/2021**, registrou-se o preço oferecido pela empresa, **MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 03.298.936/0001-39, com sede na Rua Ari Medina Coeli Nº. 260-co – Bairro: Cássio Resende II, Uberaba/MG - Cep. 38080-180 – multi.codi@gmail.com, representado pelo Sr(a). EDILSON ABDALA, cuja proposta foi classificada em 2º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns)_____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **“AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”**, para atender as Unidades Escolares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

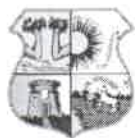
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

- 2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso do **“AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”**, para atender as Unidades Escolares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	Caçarola baixa, em alumínio tipo linha hotel, 3 mm de espessura, capacidade de 21 litros com tampa e 02 alças laterais e 38 cm de diâmetro. Marca ASJ – ref. 249 – Oferecemos Caçarola em alumínio com 2,2 mm de espessura.	UN	60	138,00	8.280,00
19	Escumadeira, tamanho grande, aproximadamente 43 cm, cabo longo em alumínio, nº 14. Marca ASJ – ref. 255.	UN	80	22,00	1.760,00
25	Panela de pressão, em alumínio, tipo doméstica com capacidade 10 lts com cabo e alça em polipropileno. Marca ASJ – ref. 420. NÃO É FECHAMENTO EXTERNO.	UN	80	119,50	9.560,00
29	Papeiro em alumínio, capacidade para 1,5 litros, cabo polipropileno e sem tampa. Marca ASJ – ref. 416.	UN	50	20,16	1.008,00
VALOR TOTAL R\$				20.608,00	
Valor por extenso:					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEMEC/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

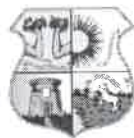
5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEMEC/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores

Avenida Governador José Malcher, nº 1291 – CEP 66.060-230 – Nazaré - Belém-Pará.



- aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
 - d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

- 9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:
- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
 - b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
 - c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
 - d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.
- 9.2. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:
- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
 - b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de

Avenida Governador José Malcher, nº 1291 – CEP 66.060-230 – Nazaré - Belém-Pará.

que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº /202X e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMEC/PMB** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém-Pá, 20 de Dezembro de 2021.

MARCIA MARIANA
BITTENCOURT
BRITO:45012660234

Assinado de forma digital por
MARCIA MARIANA BITTENCOURT
BRITO.45012660234
Dados: 2021.12.20 14:21:19 -03'00'

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO

Secretaria Municipal da Educação

MULTICODI DISTRIBUIDORA

LTDA:03298936000139

EDILSON ABDALA

MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA

Assinado digitalmente por MULTICOD ONDISTRIBUOPAR LTDA 202-89-60-01-9
CN=CBR S/A, CN=1-REPARA, CN=CP Brasil, CN=202531000013139, S=Secretaria de Reg. RE
CN=ABRASIL, CN=CBR S/A, CN=1-REPARA, CN=MULTICOD ONDISTRIBUOPAR LTDA, CN=202-89-60-01-9
Resolvi ler e aceitar este documento
Assinatura: sua assinatura de autoridade em
Data: 2025.10.14 21:51:03:00
Fonte Resolvi ver 19.1.1

PORTARIA Nº. 4.311/2021 - GABS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 - PMB, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando os termos do Processo nº 15394/2021 - SEMEC, de 17/11/2021,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 050/2020-SEMEC, de 13/08/2020, do(a) servidor(a) CHAISIANNE KELLEN DA SILVA OLIVEIRA (0511978-014), Contador - NS. 11, a contar de 17/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 14 de dezembro de 2021.

Prof.ª Dr.ª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação.

ERRATA DO TERMO DE AJUSTES DE CONTAS Nº 004/2021 - SEMEC

Retifica-se a Publicação do Termo de Ajustes de Contas nº 004/2021 - SEMEC, publicada no DOM 12/05/2021, nº 14.238, Considerando o erro material.

• ONDE SE LÊ: Valor R\$ 20.420,00;

• LEIA-SE: Valor R\$ 20.487,50

Permanecem inalteradas as demais informações do texto.
Belém/PA, 04 de janeiro de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação do Município de Belém.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-SEMEC/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-SEMEC/PMB, Processo nº 4556/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14387 do dia 23/12/2021, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA", para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2021 A 19/12/2022.

ENCARTE

Empresa 01: BOM BONS E DESCARTAVESI EIRELI, CNPJ nº 01.580.769/0001-99, com sede no Beco da Piedade, nº 32, Bairro: Reduto, CEP: 66053-220, (cidade/estado) Belém-Pa, telefone: (91) 3212-1231 - CEL (91) 3212-3957, e-mail: vendas@italydesign.com.br, representado pelo Sr(a) JORGE LUIZ ANTÔNIO VELOZO, RG nº 3282228 SEGUP/PA, CPF nº 082.323.852-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 32.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
32	Fachó em alumínio, tipo folha hotel sem tampa com 02 alças laterais com capacidade de 20 a 22 lit aproximadamente.	UN	80	130,00	10.400,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 10.400,00	

Belém-Pá, 20 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal da Educação

Luiz Antônio Veloso
BOM BONS E DESCARTAVESI EIRELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-SEMEC/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-SEMEC/PMB, Processo nº 4556/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14387 do dia 23/12/2021, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA", para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2021 A 19/12/2022.

ENCARTE

Empresa 02: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 003.298.936/0001-39, com sede na Rua Ari Medina Coelho, nº260-co, bairro: Cassio Resende II, CEP: 38080-180, (cidade/estado) Uberaba MG, telefone: (34) 33226277 - CEL (34) 984034079, e-mail: multicode@gmail.com, representado pelo Sr(a) EDILSON ABDALA, RG nº 14018189 SSP/PA, CPF nº 438.191.096-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 04, 19, 25 e 29.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
04	Cacilda boca, em alumínio tipo folha hotel, 3 mm de espessura, capacidade de 21 litros com tampa e 02 alças laterais e 38 cm de diâmetro. Marca ASJ - ref. 249 - Oferecemos Cacilda em alumínio com 2,2 mm de espessura.	UN	60	138,00	8.280,00
19	Biscuitadeira, tamanho grande, aproximadamente 43 cm, cabo longo em alumínio nº 14, Marca ASJ - ref. 255	UN	30	21,64	1.760,00
25	Paneca de pressão, em alumínio, tipo doméstico com capacidade 10 lit, com cabo e alça em polipropileno. Marca ASJ - ref. 429. NÃO É FECHAMENTO EX. FLRNO	UN	50	119,30	9.560,00
29	Papeiro em alumínio, capacidade para 1,5 litros, cabo polipropileno a sem tampa, Marca ASJ - ref. 416	UN	80	20,16	1.005,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 20.605,00	

Belém-Pá, 20 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal da Educação

EDILSON ABDALA
MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-SEMEC/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-SEMEC/PMB, Processo nº 4556/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14387 do dia 23/12/2021, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA", para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2021 A 19/12/2022.

ENCARTE

Empresa 03: BELPARA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.903.157/0001-40, com sede na Travessa Humaitá, nº 2233 - Térreo, bairro: Marco, Belém, CEP: 66093-047 (cidade/estado) Marco, Belém-Pará, telefone: (34) 33226277 - CEL (34) 984034079, e-mail: belpara.comercial@gmail.com, representado pelo Sr(a) FELIPE A. M DA COSTA, RG nº 1492 PC/PA, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 20.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
20	Frigideira em alumínio, tamanho grande com 02 asas, tipo linha hotel sem tampa com 30 cm de diâmetro	UN	60	83,00	4.980,00
VALOR TOTAL R\$				4.980,00	
Valor por extenso:					

Belém-Pá, 20 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal da Educação

FELIPE A. M DA COSTA
BELPARA COMERCIAL LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-SEMEC/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-SEMEC/PMB, Processo nº 4556/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14387 do dia 23/12/2021, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA", para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2021 A 19/12/2022.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEMEC/PMB convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o ÓRGÃO GERENCIADOR da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do ÓRGÃO GERENCIADOR da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o ÓRGÃO GERENCIADOR, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº /202X e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma,

para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas,
Belém-Pá, 20 de Dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal da Educação

EDILSON ABDALA
MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-SEMEC/PMB

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00091/2021-SEMEC/PMB, do processo nº 4556/2021, homologado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, em 20/12/2021, registrou-se o preço oferecido pela empresa, BELPARÁ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.903.157/0001-40 Inscrição Estadual: 15.235.971-0, com sede na Travessa Humaitá nº 2233 - Térreo CEP: 66093-047 - Marco, Belém - Pará, E-mail: belpara.comercial@gmail.com Fone: (91) 98425.1470 - Cel.: 98811.8170, representado pelo Sr(a). FELIPE A. M DA COSTA, cuja proposta foi classificada em 3º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para “AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”, para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, observando o compromisso do “AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”, para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	Frigideira em alumínio, tamanho grande com 02 asas, tipo linha hotel sem tampa com 36 cm de diâmetro	UN	60	83,00	4 980,00
VALOR TOTAL R\$				4 980,00	
Valor por extenso:					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMEC/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEMEC/PMB convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

387^{no}

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-SEMEC/PMB

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00091/2021-SEMEC/PMB, do processo nº 4556/2021, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, em 20/12/2021, registrou-se o preço oferecido pela empresa, **BELPARÁ COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 05.903.157/0001 -40 Inscrição- Estadual: 15.235.971-0, com sede na Travessa Humaitá nº 2233 - Térreo CEP. 66093-047 – Marco, Belém – Pará, E-mail: belpara.comercial@gmail.com Fone: (91) 98425.1470 - Cel.: 98811.8170, representado pelo Sr(a). FELIPE A. M DA COSTA, cuja proposta foi classificada em 3º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para “**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**”, para atender as Unidades Escolares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

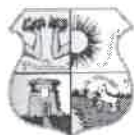
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

- 2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso do “**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**”, para atender as Unidades Escolares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



388.44

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	Frigideira em alumínio, tamanho grande com 02 asas, tipo linha hotel sem tampa com 36 cm de diâmetro.	UN	60	83,00	4.980,00
VALOR TOTAL R\$				4.980,00	
Valor por extenso:					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

- 4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEMEC/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEMEC/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - não receber Nota de Empenho;
 - houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

- 9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:
- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
 - b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
 - c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
 - d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.
- 9.2. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:
- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
 - b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.



3904

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº /202X e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém-Pá, 20 de Dezembro de 2021.

MARCIA MARIANA
BITTENCOURT
BRITO:45012660234

Assinado de forma digital por
MARCIA MARIANA
BITTENCOURT
BRITO:45012660234
Dados: 2021.12.20 14:30:32
-03'00'

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO

Secretária Municipal da Educação

BELPARA COMERCIAL
LTDA:059031570001
40

Assinado de forma digital por
BELPARA COMERCIAL
LTDA:05903157000140
Dados: 2021.12.20 15:29:31 -03'00'

FELIPE A. M DA COSTA
BELPARÁ COMERCIAL LTDA

PORTARIA Nº. 4.311/2021 – GABS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando os termos do Processo nº 15394/2021 - SEMEC, de 17/11/2021,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o Contrato Temporário nº 050/2020-SEMEC, de 13/08/2020, do(a) servidor(a) CHAISTANNE KELLEN DA SILVA OLIVEIRA (0511978-014), Contador – NS, 11, a contar de 17/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 14 de dezembro de 2021.

Prof.ª Dr.ª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação.

ERRATA DO TERMO DE AJUSTES DE CONTAS Nº 004/2021 - SEMEC

Retifica-se a Publicação do Termo de Ajustes de Contas nº 004/2021 – SEMEC, publicada no DOM 12/05/2021, nº 14.238, Considerando o erro material.

• ONDE SE LÊ: Valor R\$ 20.420,00;

• LEIA-SE: Valor R\$ 20.487,50

Permanecem inalteradas as demais informações do texto.

Belém/PA, 04 de janeiro de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária de Educação do Município de Belém.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-SEMEC/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-SEMEC/PMB, Processo nº 4556/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14387 do dia 23/12/2021, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB.

OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”, para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2021 A 19/12/2022.

ENCARTE

Empresa 01: BOM BONS E DESCARTAVES EIRELI, CNPJ nº 01.580.769/0001-99, com sede no Beco da Piedade, nº 32, Bairro: Reduto, CEP: 66053-220, (cidade/estado) Belém-Pa, telefone: (91) 3212-1231 - CEL (91) 3212-3957, e-mail: vendas@italydesign.com.br, representado pelo Sr(a). JORGE LUIZ ANTÔNIO VELOZO, RG nº 3282228 SEGUP/PA, CPF nº 082.323.852-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(s): 32.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
32	Tacho em alumínio, tipo linha hotel sem tampa com 02 alças laterais com capacidade de 20 a 22 lts aproximadamente.	UN	80	130,00	10.400,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 10.400,00	

Belém-Pa, 20 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

Luiz Antônio Veloso
BOM BONS E DESCARTAVES EIRELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021-SEMEC/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-SEMEC/PMB, Processo nº 4556/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14387 do dia 23/12/2021, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB.

OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”, para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2021 A 19/12/2022.

ENCARTE

Empresa 02: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 003.298.936/0001-39, com sede na Rua Ari Medina Coeli, nº260-co, bairro: Cássio Resende II, CEP: 38080-180, (cidade/estado) Uberaba/MG, telefone: (34) 33226277 - CEL (34) 984034079, e-mail: multi.codi@gmail.com, representado pelo Sr(a). EDILSON ABDALA, RG nº14018189 SSP/PA, CPF nº438.191.096-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(s): 04, 19, 25 e 29.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
04	Cafeteira elétrica, em alumínio tipo linha hotel, 2 litros de capacidade, capacidade de 21 litros com tampa e 02 alças laterais e 1/2" de diâmetro. Marca ASJ – ref. 249 – Oferecer Cafeteira em alumínio com 2,2 lit de capacidade.	UN	60	138,00	8.280,00
19	Escumadeira, tamanho grande, aproximadamente 40 cm, cabo longo em alumínio nº 14 Marca ASJ – ref. 255	UN	80	21,80	1.744,00
25	Panela de pressão, em alumínio, tipo doméstica com capacidade 10 lts com cabo e alça em polipropileno. Marca ASJ – ref. 420 NÃO É EXATAMENTE EXTERNO	UN	50	119,50	5.975,00
29	Papete em alumínio, capacidade para 1,5 litros, cabo polipropileno sem tampa. Marca ASJ – ref. 416	UN	50	20,16	1.008,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 20.487,50	

Belém-Pa, 20 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

EDILSON ABDALA
MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-SEMEC/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-SEMEC/PMB, Processo nº 4556/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14387 do dia 23/12/2021, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB.

OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”, para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2021 A 19/12/2022.

ENCARTE

Empresa 03: BELPARA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.903.157/0001-40, com sede na Travessa Humaitá, nº 2233 - Teneco, bairro: Marco, Belém, CEP: 66093-047 (cidade/estado) Marco, Belém-Para, telefone: (34) 33226277 - CEL (34) 984034079, e-mail: belpara.comercial@gmail.com, representado pelo Sr(a). FELIPE A. M DA COSTA, RG nº 1492 PC/PA, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(s): 20.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
20	Frigideira em alumínio, tamanho grande com 02 alças tipo linha hotel sem tampa com 36 cm de diâmetro.	UN	60	80,00	4.800,00
VALOR TOTAL R\$					4.800,00
Valor por extenso:					

Belém-Pa, 20 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

FELIPE A. M DA COSTA
BELPARA COMERCIAL LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-SEMEC/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-SEMEC/PMB, Processo nº 4556/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14387 do dia 23/12/2021, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB.

OBJETO: Registro de Preços para “AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”, para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2021 A 19/12/2022.

392^{no}**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços:

- Encaminhar ofício cientificando o ÓRGÃO GERENCIADOR da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do ÓRGÃO GERENCIADOR da observância dos quantitativos máximos registrados;
- Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o ÓRGÃO GERENCIADOR, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 202X e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém-Pá, 20 de Dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal da Educação

FELIPE A. M DA COSTA
BELPARÁ COMERCIAL LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-SEMEC/PMB

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00091/2021-SEMEC/PMB, do processo nº 4556/2021, homologado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, em 20/12/2021, registrou-se o preço oferecido pela empresa, NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.737.279/0001-87, com sede na Rua Alfredo Lopes, nº 1717 SALA D-5B bairro: Jardim Macaendo, São Carlos - SP CEP: 13560460, Representado pelo Srº AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALTANHA cuja proposta foi classificada em 4º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para “AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”, para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram

previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso do “AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”, para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33	TOUCA20 - TOUCA HOSPITALAR SANFONADA BRANCA - DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA. MATERIAL TNT (100% POLIPROPILENO), AJUSTÁVEL POR MEIO DE ELÁSTICO DUPLO. GRAMATURA DE 20 G/M2. ANATÔMICA. ALTA ERGONOMIA. TAMANHO ÚNICO. HIPOALERGICO. ATÔNICO. DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA RDC Nº 59/2000. REGISTRO ANVISA: 81605660003. MARCA: DEJAMARO	UN	100	14,50	1.450,00
VALOR TOTAL R\$					1.450,00
Valor por extenso					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMEC/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEMEC/PMB convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- não receber Nota de Empenho;
- houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços:

- Encaminhar ofício cientificando o ÓRGÃO GERENCIADOR da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do ÓRGÃO GERENCIADOR da observância dos quantitativos máximos registrados;
- Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o ÓRGÃO GERENCIADOR, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2. Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021-SEMEC/PMB

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00091/2021-SEMEC/PMB, do processo nº 4556/2021, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB**, em **20/12. /2021**, registrou-se o preço oferecido pela empresa, **NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 32.737.279/0001-87, com sede na Rua Alfredo Lopes, nº 1717 SALA D-5B bairro: Jardim Macaendo, São Carlos - SP CEP: 13560460, Representado pelo Srº **AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA** cuja proposta foi classificada em 4º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para “**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**”, para atender as Unidades Escolares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

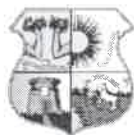
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

- 2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso do “**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**”, para atender as Unidades Escolares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



39410

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33	TOUCA20 - TOUCA HOSPITALAR SANFONADA BRANCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA, MATERIAL TNT (100% POLIPROPILENO), AJUSTÁVEL POR MEIO DE ELÁSTICO DUPLO. GRAMATURA DE 20 G/M2. ANATÔMICA. ALTA ERGONOMIA. TAMANHO ÚNICO. HIPOALÉRGICO. ATÓXICO. DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA RDC Nº 59/2000. REGISTRO ANVISA: 81605660003. MARCA: DEJAMARO	UN	100	14,50	1.450,00
VALOR TOTAL R\$				1.450,00	
Valor por extenso:					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

- 4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEMEC/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

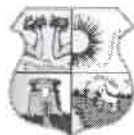
Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEMEC/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - não receber Nota de Empenho;
 - houver razões de interesse público.



395^{ME}

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

- 9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:
- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
 - b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
 - c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
 - d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.
- 9.2. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:
- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
 - b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

SEDEC
396M

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

- 11.2. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº_/202X e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

- 12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém-Pá, 20 de Dezembro de 2021.

MARCIA MARIANA
BITTENCOURT
BRITO:45012660234

Assinado de forma digital por
MARCIA MARIANA BITTENCOURT
BRITO:45012660234
Dados: 2021.12.20 14:32:27 -03'00'

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO

Secretária Municipal da Educação

NOEM
MEDICAL

Assinado de forma digital por
AUREO APARECIDO BELIGOLLI
SALDANHA:06773968640

AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA

NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

ENCARTE

Empresa 04: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, CNPJ nº 40.437.772/0001-00, com sede na RUA ALFREDO LOPES, nº 1717 - bairro: JARDIM MACARENGO, CEP: 13.560-460 (cidade/estado) São CARLOS - SP, representado pelo Sr(a). AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns): 33

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
33	TOURCAZ - TOUCA HOSPITALAR SANFONADA BRANCA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA, MATERIAL INT 100% POLIPROPILENO, AJUSTÁVEL POR MEIO DE CLAVISCO DUPLA GRAMATURA DE 20 G/M², ANATÔMICA, ALTA ERGONOMIA, TAMANHO ÚNICO, HIPOALERGICO, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES, PRODUTO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA, RDC Nº 55.200 DE 02/07/2017, ANVISA 1106560003, MARCA: DELAMARO	UN	100	14,50	1.450,00
VALOR TOTAL R\$					1.450,00

Belém-Pá, 20 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal da Educação

AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA
NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-SEMEC/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-SEMEC/PMB, Processo nº 4556/2021, cuja homologação foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, nº 14387 do dia 23.12.2021, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMEC/PMB.

OBJETO: Registro de Preços para "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA", para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2021 A 19/12/2022.

ENCARTE

Empresa 05: MUNDIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ nº 40.437.772/0001-00, com sede na PSG, São Benedito, nº 604 - bairro: Sacramento, Belém - Pará, Belém, CEP: 66120-260 (cidade/estado) Marco, Belém-Pará, telefone: (34) 33226277 - CEL (34) 984034079, e-mail: mundialdistribuidorabelem@gmail.com, representado pelo Sr(a). ANDERSON MARCIO MARTINS DE MENEZES, RG nº 6761841 SSP/PA, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns): 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO DIÂMETRO 9CM 4,6 LITROS	UN	100	8,00	800,00
02	BACIA MÉDIA, 50 CM DE DIÂMETRO, EM ALUMÍNIO	UN	10	23,00	2.300,00
03	BALDE GRADUADO EM POLIPROPILENO, FUNDO E BORDA PERFORADOS, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UN	120	56,47	6.776,40
05	CALDEIRA ALTO EM ALUMÍNIO TIPO LONHA HOTEL, 3 MM DE ESPESURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS COM TAMPA E 02 ALÇAS LATERAIS	UN	10	135,00	1.350,00
06	CALDEIRA ALTO EM ALUMÍNIO TIPO LONHA HOTEL, 4 MM DE ESPESURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS COM TAMPA E 02 ALÇAS LATERAIS	UN	80	314,00	25.120,00
07	CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFURADO PARA LAVAGEM MANUAL DE FRUTAS E LEGUMES, BASE PARA BANDejas E PRATOS	UN	60	21,94	1.316,40
08	COIHER DE ABRÃO EM AÇO INOX, CABO APROXIMADO DE 50 CM USO INDUSTRIAL	UN	80	22,83	1.826,40
09	COIHER TAMANHO GRANDE, CABO LONGO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36 CM	UN	80	7,00	560,00
10	CONCHA EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE (Nº 14), CABO LONGO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM	UN	50	31,66	1.583,00
11	CONCHA TAMANHO MÉDIO (Nº 12), CABO LONGO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM	UN	80	27,22	2.177,60
12	ESCOREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE TIPO LONHA HOTEL, COM PE. EM FURTO FINO COM 02 ALÇAS NAS LATERAIS, SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UN	60	75,18	4.510,80
13	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 10 LT, COM TAMPA	UN	50	20,60	1.030,00
14	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 45 LT, COM TAMPA	UN	60	54,11	3.246,60
15	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 43 LT, COM TAMPA	UN	30	95,47	2.864,10

16	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 41 LT, COM TAMPA	UN	60	83,46	5.007,60
17	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 35 LT, COM TAMPA	UN	30	87,20	2.616,00
18	CAIXA PLÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM TAMPA, CAPACIDADE 70 L	UN	50	88,50	4.425,00
21	GARFO MESA MATERIAL COITO AÇO INOX, NIDÁVEL	UN	30	8,19	245,70
22	GRAPAEA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS COM BOCA LARGA	UN	100	22,90	2.290,00
23	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 2 LITROS COM CABO EM POLIPROPILENO E TAMPA	UN	60	31,03	1.861,80
24	LUVA TÉRMICA CABO LONGO PARA MANUSEIO EM FORNO E FOGÃO COZINHA, 100% POLIESTER, CORK, RESINA ACRÍLICA, COM CABO LONGO DE 30 CM	UN	120	27,96	3.355,20
26	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, TIPO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE 20 LITROS, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO COM CABO E ALÇA EM POLIPROPILENO	UN	80	32,75	2.620,00
27	PANELA POUQUINA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 10 LITROS	UN	50	65,44	3.272,00
28	PANELA PEQUENA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA, COM CAPACIDADE PARA OS 10 LITROS	UN	80	45,00	3.600,00
30	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 28 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, TIPO CONCHA - SEM EMENDAS OU SALIENTES, APLICAÇÃO SÉRVIE, MASSAS, TAMANHO 1,50 MM, UNIDADE 8000511408,00 MARCA: SIM	UN	80	5,11	408,80
VALOR TOTAL R\$					113.907,60

Belém-Pá, 20 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal da Educação

ANDERSON MARCIO MARTINS DE MENEZES
MUNDIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 - SEURB

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 001/2018, cujo objeto trata-se da Prestação de Serviços de Pagamento a Fornecedores de Bens e Serviços e de Servidores, em 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2022 até 03/01/2023.

CONTRATANTE: Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEURB, órgão do Município de Belém, inscrito no CNPJ nº 05.055.041/0001-07, representada por seu titular o Sr. Secretário DEIVISON COSTA ALVES, portador do CPF nº 704.195.902-34, e da Carteira de Identidade nº 31404450.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, através de sua filial inscrita sob o CNPJ nº 00.000.000/4445-88, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 248, 3º Andar, Bairro Campina, Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CLAUDIO SALES SANTOS DA SILVA, portador do CNH nº 00263685905 - DETRAN/PA, no CPF nº 330.821.622-15.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 1572/2021 - GABS/SESMA, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

SOBRESTAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO

O Secretário Municipal de Saúde de Belém - SESMA, Dr. Maurício César Soares Bezerra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, 215, 218 e 220 da Lei nº 7.502/1990 e/c art. 5º, X, do Decreto nº 42.498-A/2004, resguardando-se as regras predispostas na Constituição Federal e na Lei Federal de nº 9.784/99, que trata sobre Processo Administrativo.

Considerando a complexidade para fins de instrução processual do referido PAD-5 de GDOC 00019729/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - SOBRESTAR por 30 (trinta) dias o prazo do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR RITO SUMÁRIO, CPAD-S nº 32/2021, INSTITUÍDA pela Portaria nº 1423/2021 - GABS/SESMA de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Belém nº 14.360 do dia 12 de novembro de 2021, PRORROGADA pela Portaria nº 1513/2021 - GABS/SESMA de 06 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Belém nº 14.383 do dia 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO CÉZAR SOARES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

a) Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias a aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações.

b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº /202X e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém-Pá, 20 de Dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO

Secretária Municipal da Educação

AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA

NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-SEMEC/PMB

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00091/2021-SEMEC/PMB, do processo nº 4556/2021, homologado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, em 20/12/2021, registrou-se o preço oferecido pela empresa, MUNDIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 10.437.772/0001-00, com endereço na PSS - São Benedito, nº 000604, Bairro: Sacramento, CEP: 66120260 – Belém/Pá, Representado pelo Srº ANDERSON MÁRCIO MARTINS DE MENEZES cuja proposta foi classificada em 5º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para “AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”, para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso do “AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”, para atender as Unidades Escolares da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 30CM, 4,6 LITROS	UN	100	8,00	800,00
02	BACIA MÉDIA, 50 CM DE DIÂMETRO, EM ALUMÍNIO	UN	80	29,00	2.320,00
03	BALDE GRADUADO EM POLIPROPILENO, FUNDO E BORDA REFORÇADOS, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UN	120	56,43	6.771,60

05	CALDEIRÃO ALTO EM ALUMÍNIO TIPO LÍQUIDA HOTEL, 3 MM DE ESPESURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITS COM TAMPA E 02 ALÇAS LATERAIS	UN	60	135,00	8.100,00
06	CALDEIRÃO ALTO EM ALUMÍNIO TIPO LÍQUIDA HOTEL, 4 MM DE ESPESURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITS COM TAMPA E 02 ALÇAS LATERAIS	UN	80	314,00	25.120,00
07	CESTO EM AÇO INOXIÁVEL, PERFURADO PARA LAVAGEM MANUAL DE FRUTAS E LEGUMES E BASE PARA BANDEJAS E PRATOS	UN	60	21,94	1.316,40
08	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX, CABO APROXIMADO DE 50 CM, USO INDUSTRIAL	UN	80	22,81	1.826,40
09	COLHER TAMANHO GRANDE, CABO LONGO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM	UN	80	7,00	560,00
10	CONCHA EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE (Nº 14), CABO LONGO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM	UN	80	31,66	2.532,80
11	CONCHA TAMANHO MÉDIO (Nº 12), CABO LONGO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM	UN	80	27,22	2.177,60
12	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE TIPO LÍQUIDA HOTEL, COM PE. EM FURO FINO COM 02 ALÇAS NAS LATERAIS, SEM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 10 LITS	UN	60	75,18	4.510,80
13	CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 10 LT COM TAMPA	UN	50	20,00	1.000,00
14	CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 45 LT, COM TAMPA	UN	60	54,11	3.246,60
15	CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 45 LT, COM TAMPA	UN	30	95,47	2.864,10
16	CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 51 LT, COM TAMPA	UN	60	85,40	5.124,00
17	CAIXA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 58 LT, COM TAMPA	UN	30	87,20	2.616,00
18	CAIXA PLÁSTICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM TAMPA, CAPACIDADE 70 L	UN	50	88,50	4.425,00
20	GARFO MESA MATERIAL CORPO AÇO INOXIÁVEL	UN	30	8,19	245,70
22	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEBRAS COM BOCA LARGA	UN	100	22,90	2.290,00
23	LITTEIRA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 2 LITROS COM CABO EM POLIPROPILENO E TAMPA	UN	60	33,03	1.981,80
24	LUVA TÉRMICA CANO LONGO PARA MANUSEIO EM FORNO E FOGÃO-COZINHA, 100% POLIÉSTER COM RESINA ACRÍLICA, COM CANO LONGO DE 30CM	UN	120	27,90	3.348,00
26	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO, TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 20 LITS COM APROXIMADAMENTE 11CM DE DIÂMETRO COM CABO E ALÇA EM POLIPROPILENO	UN	80	327,50	26.200,00
27	PANELA PEQUENA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 10 LITROS	UN	50	65,44	3.272,00
28	PANELA PEQUENA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS	UN	50	45,00	2.250,00
30	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIÁVEL, COMPRIMENTO 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CONCHA, SEM EMENDAS OU SALIENTES, APLICAÇÃO SERVIR MASSAS, TAMANHO 1,80MM UNIDADE 80,00 5.1140R80 MARCA SIM	UN	80	5,11	408,80
VALOR TOTAL R\$				115.307,60	
Valor por extensão					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMEC/PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo a SEMEC/PMB convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro CANCELADO quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) não receber Nota de Empenho;
d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021-SEMEC/PMB

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00091/2021-SEMEC/PMB, do processo nº 4556/2021, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMB**, em 20/12 /2021, registrou-se o preço oferecido pela empresa, **MUNDIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA**, CNPJ: 40.437.772/0001-00, com endereço na PSS - São Benedito, nº 000604, Bairro: Sacramento, CEP: 66120260 – Belém/Pá, Representado pelo Srº ANDERSON MARCIO MARTINS DE MENEZES cuja proposta foi classificada em 5º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **“AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”**, para atender as Unidades Escolares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB** cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

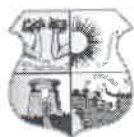
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

- 2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMEC/PMB**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

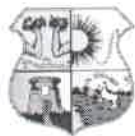
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso do **“AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA”**, para atender as Unidades Escolares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



400M

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 30CM, 4,6 LITROS	UN	100	8,00	800,00
02	BACIA MÉDIA. 50 CM DE DIÂMETRO, EM ALUMÍNIO.	UN	80	29,00	2.320,00
03	BALDE GRADUADO EM POLIPROPILENO, FUNDO E BORDA REFORÇADOS, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UN	120	56,43	6.771,60
05	CALDEIRÃO ALTO, EM ALUMÍNIO TIPO LINHA HOTEL, 3 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LTS COM TAMPA E 02 ALÇAS LATERAIS.	UN	60	135,00	8.100,00
06	CALDEIRÃO ALTO, EM ALUMÍNIO TIPO LINHA HOTEL, 4 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LTS COM TAMPA E 02 ALÇAS LATERAIS.	UN	80	314,00	25.120,00
07	CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFURADO PARA LAVAGEM MANUAL DE FRUTAS E LEGUMES E BASE PARA BANDEJAS E PRATOS.	UN	60	21,94	1.316,40
08	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX, CABO APROXIMADO DE 50 CM, USO INDUSTRIAL	UN	80	22,83	1.826,40
09	COLHER TAMANHO GRANDE, CABO LONGO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UN	80	7,00	560,00
10	CONCHA EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE (Nº 14), CABO LONGO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM.	UN	80	31,66	2.532,80
11	CONCHA TAMANHO MÉDIO (Nº 12), CABO LONGO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM.	UN	80	27,22	2.177,60
12	ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE TIPO LINHA HOTEL, COM PÉ, EM FURO FINO COM 02 ALÇAS NAS LATERAIS SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 10 LTS.	UN	60	75,18	4.510,80
13	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 10 LT COM TAMPA.	UN	50	20,00	1.000,00
14	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 45 LT, COM TAMPA	UN	60	54,11	3.246,60
15	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 45 LT, COM TAMPA.	UN	30	95,47	2.864,10
16	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 51 LT, COM TAMPA.	UN	60	85,40	5.124,00
17	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 58 LT, COM TAMPA	UN	30	87,20	2.616,00
18	CAIXA PLÁSTICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE: 70 L.	UN	50	88,50	4.425,00
21	GARFO MESA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL	UN	30	8,19	245,70
22	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS COM BOCA LARGA.	UN	100	22,90	2.290,00
23	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 2 LITROS COM CABO EM POLIPROPILENO E TAMPA.	UN	60	33,03	1.981,80
24	LUVA TÉRMICA CANO LONGO PARA MANUSEIO EM FORNO E FOGÃO-COZINHA; 100% POLIÉSTER COM RESINA ACRÍLICA, COM CANO LONGO DE 30CM	UN	120	27,90	3.348,00
26	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 20 LTS COM APROXIMADAMENTE 31CM DE DIÂMETRO COM CABO E ALÇA EM POLIPROPILENO.	UN	80	327,50	26.200,00
27	PANELA PEQUENA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E	UN	50	65,44	3.272,00



401

	TAMPA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 10 LITROS.				
28	PANELA PEQUENA EM ALUMINIO. COM ALÇA E TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS.	01 UN	50	45,00	2.250,00
30	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CONCHA / SEM EMENDAS OU SALIÊNCIAS, APLICAÇÃO SERVIR MASSAS, TAMANHO 1,80MM. UNIDADE 80,00 5,11 408,80 MARCA: SIM	13 UN	80	5,11	408,80
VALOR TOTAL R\$				115.307,60	
Valor por extenso:					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SEMEC/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SEMEC/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- não receber Nota de Empenho;
- houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

- 9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:
- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
 - b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
 - c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
 - d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.
- 9.2. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:
- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
 - b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

SEMEC
403M

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL", nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2. Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº /202X e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém-Pá, 20 de Dezembro de 2021.

MARCIA MARIANA
BITTENCOURT
BRITO:45012660234

Assinado de forma digital por
MARCIA MARIANA BITTENCOURT
BRITO:45012660234
Dados: 2021.12.20 14:33:58 -03'00'

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal da Educação

MUNDIAL COMERCIO DE
ALIMENTOS E DESCARTAVEIS
LTDA:40437772000100

Assinado de forma digital por MUNDIAL
COMERCIO DE ALIMENTOS E
DESCARTAVEIS LTDA:40437772000100
Dados: 2021.12.20 09:44:02 -03'00'

ANDERSON MARCIO MARTINS DE MENEZES
MUNDIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2021-SEMEC/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-SEMEC/PMB**, Processo nº **4556/2021**, cuja homologação foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, nº 14387 do dia 23/12/2021, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMEC/PMB**.

OBJETO: Registro de Preços para “**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**”, para atender as Unidades Escolares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de **20/12/2021 A 19/12/2022**.

ENCARTE

Empresa 01: BOM BONS E DESCARTAVESI EIRELI, CNPJ nº 01.580.769/0001-99, com sede no Beco da Piedade, nº 32, Bairro: Reduto, CEP: 66053-220, (cidade/estado) Belém-Pa, telefone: (91) 3212-1231 - CEL (91) 3212-3957, e-mail: vendas@italydesingn.com.br, representado pelo Sr(a). **JORGE LUIZ ANTÔNIO VELOZO**, RG nº 3282228 SEGUP/PA, CPF nº 082.323.852-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar nocertame supracitado para o(s) item(ns): 32.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
32	Tacho em alumínio, tipo linha hotel sem tampa com 02 alças laterais com capacidade de 20 à 22 lts aproximadamente.	UN	80	130,00	10.400,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 10.400,00

Belém-Pá, 20 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO

Secretária Municipal da Educação

Luiz Antônio Veloso

BOM BONS E DESCARTAVESI EIRELI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2021-
SEMEC/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-SEMEC/PMB**, Processo nº 4556/2021, cuja homologação foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, nº 14387 do dia 23/12/2021, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMEC/PMB**.

OBJETO: Registro de Preços para “**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**”, para atender as Unidades Escolares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

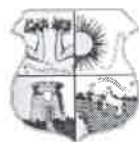
Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de **20/12/2021 A 19/12/2022**.

ENCARTE

Empresa 01: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTD, CNPJ nº 003.298.936/0001-39, com sede na Rua Ari Medina Coeli, nº260-co, bairro: Cássio Resende II, CEP: 38080-180, (cidade/estado) Uberaba/MG, telefone: (34) 33226277 - CEL (34) 984034079, e-mail: multi.codi@gmail.com, representado pelo Sr(a). **EDILSON ABDALA**, RG nº14018189 SSP/PA, CPF nº438.191.096-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar nocertame supracitado para o(s) item(ns): 04, 19, 25 e 29.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
04	Caçarola baixa, em alumínio tipo linha hotel, 3 mm de espessura, capacidade de 21 litros com tampa e 02 alças laterais e 38 cm de diâmetro. Marca ASJ – ref. 249 – Oferecemos Caçarola em alumínio com 2,2 mm de espessura.	UN	60	138,00	8.280,00
19	Escumadeira, tamanho grande, aproximadamente 43 cm, cabo longo em alumínio, nº 14. Marca ASJ – ref. 255.	UN	80	22,00	1.760,00



25	Panela de pressão, em alumínio, tipo doméstica com capacidade 10 lts com cabo e alça em polipropileno. Marca ASJ – ref. 420. NÃO É FECHAMENTO EXTERNO.	UN	80	119,50	9.560,00
29	Papeiro em alumínio, capacidade para 1,5 litros, cabo polipropileno e sem tampa. Marca ASJ – ref. 416.	UN	50	20,16	1.008,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 20.608,00	

Belém-Pá, 20 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO

Secretária Municipal da Educação

EDILSON ABDALA

MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 003/2021-SEMEC/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-SEMEC/PMB**, Processo nº **4556/2021**, cuja homologação foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, nº 14387 do dia 23/12/2021, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMEC/PMB**.

OBJETO: Registro de Preços para “**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**”, para atender as Unidades Escolares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de **20/12/2021 A 19/12/2022**.

ENCARTE

Empresa 01: BELPARÁ COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.903.157/0001 -40, com sede na Travessa Humaitá, nº 2233 - Térreo, bairro: Marco, Belém, CEP: 66093-047 (cidade/estado) Marco, Belém-Pará, telefone: (34) 33226277 - CEL (34) 984034079, e-mail: belpara.comercial@gmail.com, representado pelo Sr(a). FELIPE A. M DA COSTA, RG nº 1492 PC/PA, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns): 20.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	Frigideira em alumínio, tamanho grande com 02 asas, tipo linha hotel sem tampa com 36 cm de diâmetro.	UN	60	83,00	4.980,00
VALOR TOTAL R\$				4.980,00	
Valor por extenso:					

Belém-Pá, 20 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO

Secretária Municipal da Educação

FELIPE A. M DA COSTA

BELPARÁ COMERCIAL LTDA

Avenida Governador José Malcher, nº 1291 – CEP 66.060-230 – Nazaré - Belém-Pará.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
Nº 004/2021-SEMEC/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-SEMEC/PMB**, Processo nº **4556/2021**, cuja homologação foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, nº 14387 do dia 23/12/2021, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMEC/PMB**.

OBJETO: Registro de Preços para “**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**”, para atender as Unidades Escolares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de **20/12/2021 A 19/12/2022**.

ENCARTE

Empresa 04: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS, CNPJ nº **40.437.772/0001-00**, com sede na RUA ALFREDO LOPES, nº 1717 - bairro: JARDIM MACARENGO, CEP: 13.560-460 (cidade/estado) São CARLOS - SP, representado pelo Sr(a). AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns): 33 .

TEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
33	TOUCA20 - TOUCA HOSPITALAR SANFONADA BRANCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA POR SOLDA ULTRASSÔNICA, MATERIAL TNT (100% POLIPROPILENO), AJUSTÁVEL POR MEIO DE ELÁSTICO DUPLO. GRAMATURA DE 20 G/M2. ANATÔMICA. ALTA ERGONOMIA. TAMANHO ÚNICO. HIPOALÉRGICO. ATÓXICO. DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA RDC Nº 59/2000. REGISTRO ANVISA: 81605660003. MARCA: DEJAMARO	UN	100	14,50	1.450,00
VALOR TOTAL R\$					1.450,00

Belém-Pá, 20 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO

Secretária Municipal da Educação

AUREO APARECIDO BELIGOLLI SALDANHA

NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 005/2021-SEMEC/PMB

Ata de Registro de Preços, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-SEMEC/PMB**, Processo nº **4556/2021**, cuja homologação foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, nº **14387** do dia **23/12/2021**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –SEMEC/PMB**.

OBJETO: Registro de Preços para “**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA**”, para atender as Unidades Escolares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, nas condições estabelecidas no ato convocatório, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

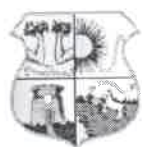
Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC/PMB**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de **20/12/2021 A 19/12/2022**.

ENCARTE

Empresa 05: MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ nº **40.437.772/0001-00**, com sede na PSG. São Benedito, nº 604 - bairro: Sacramento, Belém - Pará, Belém, CEP: 66120-260 (cidade/estado) Marco, Belém-Pará, telefone: (34) **33226277** - CEL (34) **984034079**, e-mail: **mundialdistribuidorabelem@gmail.com**, representado pelo Sr(a). **ANDERSON MARCIO MARTINS DE MENEZES**, RG nº **6761841 SSP/PA**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns): 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, .

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BACIA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 30CM, 4,6 LITROS	UN	100	8,00	800,00
02	BACIA MÉDIA, 50 CM DE DIÂMETRO, EM ALUMÍNIO.	UN	80	29,00	2.320,00
03	BALDE GRADUADO EM POLIPROPILENO, FUNDO E BORDA REFORÇADOS, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UN	120	56,43	6.771,60
05	CALDEIRÃO ALTO, EM ALUMÍNIO TIPO LINHA HOTEL, 3 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LTS COM TAMPA E 02 ALÇAS LATERAIS.	UN	60	135,00	8.100,00
06	CALDEIRÃO ALTO, EM ALUMÍNIO TIPO LINHA HOTEL, 4 MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LTS COM TAMPA E 02 ALÇAS LATERAIS.	UN	80	314,00	25.120,00



07	CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFURADO PARA LAVAGEM MANUAL DE FRUTAS E LEGUMES E BASE PARA BANDEJAS E PRATOS.	UN	60	21,94	1.316,40
08	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX, CABO APROXIMADO DE 50 CM, USO INDUSTRIAL	UN	80	22,83	1.826,40
09	COLHER TAMANHO GRANDE, CABO LONGO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM.	UN	80	7,00	560,00
10	CONCHA EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE (Nº 14), CABO LONGO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM.	UN	80	31,66	2.532,80
11	CONCHA TAMANHO MÉDIO (Nº 12), CABO LONGO EM POLIPROPILENO E ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM.	UN	80	27,22	2.177,60
12	ESCORREDOR DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, TAMANHO GRANDE TIPO LINHA HOTEL, COM PÉ, EM FURO FINO COM 02 ALÇAS NAS LATERAIS SEM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 10 LTS.	UN	60	75,18	4.510,80
13	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 10 LT COM TAMPA.	UN	50	20,00	1.000,00
14	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 45 LT, COM TAMPA	UN	60	54,11	3.246,60
15	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 45 LT, COM TAMPA.	UN	30	95,47	2.864,10
16	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 51 LT, COM TAMPA.	UN	60	85,40	5.124,00
17	CAIXA PLÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, 58 LT, COM TAMPA	UN	30	87,20	2.616,00
18	CAIXA PLÁSTICA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA , CAPACIDADE: 70 L,	UN	50	88,50	4.425,00
21	GARFO MESA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL .	UN	30	8,19	245,70
22	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS COM BOCA LARGA.	UN	100	22,90	2.290,00
23	LEITEIRA EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 2 LITROS COM CABO EM POLIPROPILENO E TAMPA.	UN	60	33,03	1.981,80
24	LUVA TÉRMICA CANO LONGO PARA MANUSEIO EM FORNO E FOGÃO-COZINHA; 100% POLIÉSTER COM RESINA ACRÍLICA, COM CANO LONGO DE 30CM	UN	120	27,90	3.348,00
26	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO, TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE 20 LTS COM APROXIMADAMENTE 31CM DE DIÂMETRO COM CABO E ALÇA EM POLIPROPILENO.	UN	80	327,50	26.200,00
27	PANELA PEQUENA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 10 LITROS.	UN	50	65,44	3.272,00
28	PANELA PEQUENA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA E TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS.	UN	50	45,00	2.250,00
30	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 28, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO CONCHA / SEM EMENDAS OU SALIÊNCIAS, APLICAÇÃO SERVIR MASSAS, TAMANHO 1,80MM. UNIDADE 80,00 5,11 408,80 MARCA: SIM	UN	80	5,11	408,80
VALOR TOTAL R\$				115.307,60	

Belém-Pá, 20 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO

Secretária Municipal da Educação

ANDERSON MARCIO MARTINS DE MENEZES

MUNDIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA



FOLHA DE INSTRUÇÃO - FIN

GDOC: 4556 /2021

FOLHA Nº

Ao

SETOR DE CONTRATO

- Após a homologação do Pregão Eletrônico Pag 361 à 372, e assinatura das Atas de registro de preço de 01 a 05, com as devidas publicações, encaminhamos processo para elaboração dos contratos

Em, 06/01/2022.

Ronald D. Souza
Mat.: 519551-015
CPL/SEMEC

recebido em 06/01/22 às 15:08
Leticia Leite França
Mat.: 0401358-058
Contrato-Semec

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.298.936/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/1999
NOME EMPRESARIAL MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARI MEDINA COELI	NÚMERO 271	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.080-180	BAIRRO/DISTRITO CASSIO REZENDE II	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (34) 3312-3973	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2022 às 16:23:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/01/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/04/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 701379746.00-32

CNPJ/CPF: 03.298.936/0001-39

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ARI MEDINA COELI

NÚMERO: 271

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CONJUNTO CASSIO REZENDE

CEP: 38080180

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000517129317